



18 de Fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 214 - ORDINARIA

SUMÁRIO

SECRETARIA

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



SECRETARIA DA CÂMARA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
9912457236

Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de
Produtos

Contratante: Câmara Municipal de Auriflândia-SP.

Contratada: CORREIOS Empresa Pública, constituída nos
termos do Decreto-Lei n.º509/1969

Valor: estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Vigência: 22 de março de 2021.

Objeto: a prestação, pelos Correios, de serviços e venda de
produtos, que atendam às necessidades da Contratante,
mediante adesão ao Anexo deste instrumento contratual,
que individualmente, caracterizam cada modalidade
envolvida.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
001/2020

Prestação de Serviços de Manutenção e Atualização de
Web Site

Contratante: Câmara Municipal de Auriflândia-SP.

Contratada: MCW BRASIL WEB DESIGN LTDA - ME

Valor: R\$ R\$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito
reais)

Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Objeto: Manutenção e atualização, de web site, transmissão
presencial das sessões da Câmara Municipal de Auriflândia e
publicidade das notícias pertinentes a Câmara Municipal nas
redes sociais, com a seguinte descrição técnica: Layout
gráfico com o número infinito de fotos e rigoroso design
gráficos, que serão entregues pela CONTRATANTE e
colocados do tamanho, definição e forma definidos pelo
CONTRATADO, compatíveis com o web site e com a
qualidade do material apresentado; Efetuar a elaboração de
arte gráfica digital para divulgação de projetos, campanhas e
demais assuntos necessários junto ao site e redes sociais
pertencentes à CONTRATANTE; Gravar e editar vídeos
institucionais; Programação em linguagem html, javascript,
php, mysql, etc; Conter todo o planejado de acordo com as

normas da Prodesp, incluindo sistema de leitura para
deficiente visual, áudio e vídeo das sessões, módulo
administrativo, pesquisa de Leis e documentos publicados e
transmissão em tempo real das sessões em áudio e vídeo,
inclusive promovendo a junção de links de direcionamento
de páginas e arquivos de busca junto ao site de outros
sistemas que a CONTRATANTE possa requisitar; Sistema
de emails institucionais, monitorados e pré-módulo de vídeo;
Transmissão e edição das sessões da câmara, no site,
YouTube e Facebook; Acompanhamento presencial em
todas as sessões para garantir a qualidade das
transmissões; Auxílio e suporte na transmissão de dados ao
portal da transparência da Câmara Municipal de Auriflândia;
Transmissão ao vivo e on-line das sessões da Câmara, bem
como, alocação dos vídeos na página para acesso público;
Criação e publicação de matérias referentes a Câmara
Municipal nas redes sociais.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2015

Contrato de Fornecimento de Vale Alimentação

Contratante: Câmara Municipal de Auriflândia-SP.

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Valor unitário: R\$208,61 (duzentos e oito reais e sessenta e
um centavos) por servidor ativo, podendo alcançar R\$328,61
(trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), no
caso de assiduidade, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º
2.199/2014, alterada pela Lei n.º 2.492/2018.

Assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Objeto: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do
Contrato Público Administrativo n.º 012/2015, nos moldes do
art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93, uma vez que, com o
advento da Lei Municipal n.º 2.601/2020, o valor do vale
alimentação foi reajustado, passando o mesmo a ser
concedido no montante de R\$208,61 (duzentos e oito reais
e sessenta e um centavos), permanecendo inalterado o
valor do prêmio assiduidade, de R\$120,00 (cento e vinte
reais) por servidor ativo, previsto pela Lei n.º 2.492/2018.